REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 124/2014

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Cultural e Carnavalesca Tempero de Negro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Cultural e Carnavalesca Tempero de Negro, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998, alterada pala Lei n° 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires